

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 838 DE 16 DE JUNHO DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL-
COM A CORSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento

Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, visando dar em comodato área de terras de propriedade do Município, para a construção de reservatório d'água para abastecimento da cidade.

ART. 2º - A municipalidade dará em comodato a área de sua propriedade, sita a Av. Presidente Costa e Silva, s/nº com a área superficial de 1.347,50 metros quadrados e que se limita: a NORTE, na extensão de 35 metros com a Av. Castelo Branco; SUL, na mesma extensão com a Av. Presidente Costa e Silva; LESTE, na extensão de 37,50 metros com propriedade do Município e a OESTE, na extensão de 39,50 metros também com terras de propriedade da municipalidade. O referido imóvel faz parte do todo transcrita no Registro Imobiliário de Bento Gonçalves, sob nº 13.525, fls.- 141 do Livro 3-P.

ART. 3º - No momento em que o reservatório deixar de ser utilizado para a finalidade específica, o imóvel reverterá para o Município com todas as benfeitorias existentes, sem ônus para a Municipalidade.





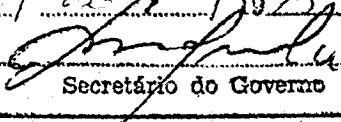
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

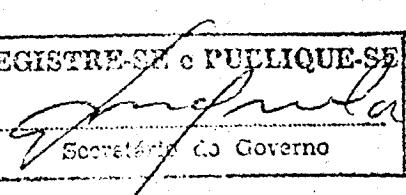
ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	165
n.º	131
à fls.	284
16-1-66 - 1973	
	
Secretário do Governo	

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Secretário do Governo

